



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 136/21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui no calendário oficial a “Semana Municipal de Valorização do Guarda Municipal na cidade de Formosa”.

Projeto de Lei Ordinária nº 175/21, de autoria do Ver. Welio Antonio da Silva – Welio de Iraci Chegou, aprovado em 6 de dezembro de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica criada a “Semana Municipal de Valorização do Guarda Municipal” no âmbito do Município de Formosa.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Valorização do Guarda Municipal” mencionado no *caput* deste artigo terá início no dia 03 (três) de setembro.

Art. 2º Durante a “Semana Municipal de Valorização do Guarda Municipal”, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conjunto com as polícia militar, sindicato de trabalhadores, Conselho Municipal, poderá promover atividades de capacitação dos profissionais da segurança pública, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância da guarda municipal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de dezembro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa